

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA EMPRESARIAL da Rede EngeHosp

1. CONSIDERAÇÕES

O papel social de uma instituição vai além do que preveem as leis que a regem. A Rede Brasileira de Engenharia Clínica e Hospitalar - REDE ENGEHOSP, ao prestar serviços baseados na Tecnologia da Cadeia de Saúde, Tecnologia da Informação e Comunicação e dispor à cadeia da saúde pública recursos tecnológicos avançados, alcança os cidadãos brasileiros propiciando acesso às melhores práticas da engenharia e interação do poder das redes colaborativas de valor com as instituições de saúde.

No cumprimento de seus objetivos, a Rede EngeHosp não perde de vista a importância de investir constantemente no desenvolvimento de uma cultura ética e socialmente responsável, direcionando sua ação para a busca da consolidação do reconhecimento pelo Cliente, Estado e Sociedade quanto à qualidade e efetividade dos serviços prestados, numa gestão integrada, participativa, ética e com responsabilidade cidadã.

O presente Código de Ética constitui o instrumento corporativo de explicitação dos valores e princípios que fundamentam a conduta pessoal e profissional entre os membros da Rede e deles com a sociedade e com seu cliente final.

A ação dos dirigentes franqueadores e franqueados, de seus empregados e de todos os que exerçam atividades em nome da REDE ENGEHOSP deverá ser norteada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e pelo presente Código de Ética e de Conduta Empresarial. Constitui obrigação dos responsáveis por contratações de empregados, estagiários, prestadores de serviços, terceiros e prepostos em geral fazer constar dos respectivos contratos a plena observância do aqui disposto.

2. COMPONENTES ESTRATÉGICOS

Os componentes estratégicos empresariais formam a base conceitual que direciona o comportamento e a ação dos dirigentes franqueadores e franqueados da REDE ENGEHOSP.

VISÃO:

Queremos ser a primeira rede de franquia no setor de serviços de Engenharia Clínica e Hospitalar do Brasil, fazer história como Rede de Cooperação e Valor Empresarial e motivo de orgulho de toda a comunidade de tecnologia em saúde (Engenharia Clínica) no Brasil.

MISSÃO:

Oferecer produtos e serviços de Engenharia Clínica e Hospitalar que promovam a profissionalização da prestação de serviços deste segmento, através de tecnologias mais produtivas e melhores índices de sustentabilidade econômica das instituições de saúde.

PREMISSAS:



Conquistar reconhecimento de Clientes, Estado e Sociedade. Prestar serviços com pontualidade, inovação, qualidade e segurança; Manter os franqueados comprometidos e motivados; Orientar a gestão para resultados, lucratividade e competitividade; Empregar soluções inovadoras com tecnologia adequada; Praticar gestão integrada e participativa, e atuar com ética e responsabilidade cidadã.

NEGÓCIO:

Rede Colaborativa de Valor em Engenharia Clínica e Hospitalar.

PRODUTOS E SERVIÇOS:

Gestão de Engenharia Clínica e Hospitalar, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações, Integração de Soluções, Consultoria e Disseminação de Conhecimento.

FORÇA MOTRIZ:

Capacidade de fornecer serviços de engenharia com um valor mais justo para as instituições assistenciais de saúde.

FATORES CRÍTICOS:

Disponibilidade e utilidade, Competitividade e Domínio tecnológico.

VALORES:

- Respeito às pessoas.
- Responsabilidade social e cidadania.
- Integridade profissional e pessoal.
- Orgulho de trabalhar na REDE ENGEHOSP.
- Gosto por desafios.
- Equidade de Gênero e Raça.
- Compromisso com resultados.
- Competência técnica.
- Confiança e credibilidade.
- Confidencialidade e segurança das informações.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os dirigentes (Franqueadores e Franqueados) e os empregados da REDE ENGEHOSP pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

3.1 AOS CLIENTES

3.1.1. O profissionalismo, a confiança e a transparência;



- 3.1.2. A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de saúde, investindo permanentemente na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;
- 3.1.3. A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes finais;
- 3.1.4. A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade; e
- 3.1.5. A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem como reforço à legitimidade e sustentação dos programas governamentais ligados à saúde.

3.2 AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

- 3.2.1. O zelo e transparência na utilização de seu patrimônio e na aplicação dos recursos públicos;
- 3.2.2. O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado; e
- 3.2.3. A participação e apoio às ações do Governo Federal e das associações de classe voltadas à gestão de tecnologias em saúde e a governança dos Estados, em benefício da sociedade.

3.3 ÀS PESSOAS

- 3.3.1. A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;
- 3.3.2. O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Rede;
- 3.3.3. A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
- 3.3.4. O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Rede e de seus clientes finais;
- 3.3.5. A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Rede EngeHosp;
- 3.3.6. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da organização e o estímulo ao surgimento de novas lideranças; e
- 3.3.7. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

3.4 AOS FORNECEDORES E TERCEIRIZADAS DE SERVIÇOS LIGADAS AO CLIENTE FINAL

- 3.4.1. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;
- 3.4.2. A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Rede e seus clientes finais;
- 3.4.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela REDE ENGEHOSP e à moral social;
- 3.4.4. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da REDE ENGEHOSP;



3.4.5. A rejeição a disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social das pessoas ligadas a Rede EngeHosp.

4. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Os dirigentes franqueadores, franqueados e empregados da REDE ENGEHOSP devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta Empresarial, nos termos enumerados a seguir.

4.1. Condutas aceitáveis aos dirigentes e empregados da REDE ENGEHOSP:

- 4.1.1. Preservar e cultivar a imagem positiva da Rede e de sua marca;
- 4.1.2. Comercializar, no âmbito da sua região e do seu NPL (Núcleo Produtivo Local), apenas os produtos e serviços legalmente aceitos como válidos e de interesse da REDE ENGEHOSP, abstendo-se da comercialização de equipamentos médicos hospitalares, e garantindo que os produtos e serviços ofertados são os que mais beneficiam financeiramente o cliente final;
- 4.1.3. Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
- 4.1.4. Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
- 4.1.5. Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- 4.1.6. Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- 4.1.7. Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da REDE ENGEHOSP;
- 4.1.8. Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Rede e em seus clientes finais;
- 4.1.9. Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- 4.1.10. Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada no cliente final ou da condição de franqueado da REDE ENGEHOSP para obter vantagens para si ou para terceiros não estipuladas na COF-Circular de Oferta de Franquia ou no Contrato de Franquia;
- 4.1.11. Utilizar os recursos da REDE ENGEHOSP apenas para fins próprios aos negócios da sua empresa franqueada e do seu NPL-Núcleo Produtivo Local;
- 4.1.12. Contribuir para o bom funcionamento de toda a Rede, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;



- 4.1.13. Recusar presentes e brindes de valor superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), quando do desempenho de funções diretivas nos clientes finais ou que seu NPL estiver fazendo a gestão de tecnologias para este cliente final;
- 4.1.14. Elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho do cliente final ou de seu NPL;
- 4.1.15. Priorizar e preservar os interesses da REDE ENGEHOSP junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a REDE ENGEHOSP mantenha relacionamento comercial;
- 4.1.16. Estar acompanhado, de outro empregado ou da chefia do cliente final ou de um par, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade do cliente final;
- 4.1.17. Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança no cliente final; e,
- 4.1.18. Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais da Rede Engehosp.

4.2. Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos empregados do REDE ENGEHOSP:

- 4.2.1. Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da REDE ENGEHOSP com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a REDE ENGEHOSP mantenha este relacionamento;
- 4.2.2. Ser conivente ou omisso em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- 4.2.3. Exercer outras atividades profissionais idênticas as fornecidas pela Rede EngeHosp, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da REDE ENGEHOSP relacionadas na Circular de Oferta de Franquia e no Contrato de Franquia;
- 4.2.4. Exercer qualquer tipo discriminação de pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;
- 4.2.5. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- 4.2.6. Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado do cliente final ou de qualquer outro profissional com quem a REDE ENGEHOSP mantenha relacionamento comercial;



- 4.2.8. Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a REDE ENGEHOSP mantenha relacionamento comercial;
- 4.2.9. Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a REDE ENGEHOSP;
- 4.2.10. Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da REDE ENGEHOSP:
- 4.2.11. Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da REDE ENGEHOSP ou de clientes finais da franquia, mesmo que não acarretem prejuízo para a Rede ou para o cliente institucional;
- 4.2.12. Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da REDE ENGEHOSP ou de seus fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;
- 4.2.13. Manifestar-se em nome da Rede de franquia, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- 4.2.14. Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Rede EngeHosp ou do cliente final;
- 4.2.15. Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Rede ou no cliente final;
 4.2.16. Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Rede ou de terceiros;
- 4.2.17. Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Rede;
- 4.2.18. Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Rede ou de seu cliente final com seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão; e
- 4.2.19. Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado pelo cliente final, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

Versão revisada/atualizada do Código de Ética e de Conduta Empresarial da REDE ENGEHOSP, em Janeiro/2015